

órgãos do Poder Executivo Estadual na inserção de serviços digitais e informações aos cidadãos no portal www.guiadeservicos.es.gov.br.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo, indicados como representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Sege):

- a) Pedro Henrique Trindade de Souza - titular
b) Leonardo Gariglio Daher - suplente

II - Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont):

- a) Audiceia Lima Silva Andrade - titular
b) Fabrício Massariol - suplente

III - Secretaria de Estado de Governo (SEG):

- a) Brunella Alves Laranja de Oliveira - titular
b) Alexandre Matarangas - suplente

IV - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest):

- a) Renato Ferraz - titular
b) Camila Zacche de Aguiar - suplente

Art. 3º O GT será coordenado pela Seger.

Art. 4º Compete ao GT:

I - Fazer cumprir o disposto na Portaria Seger / Secont Nº 45-R/2020;

II - Acompanhar a adequada inserção de informações no Guia de Serviços;

III - Dirimir eventuais dúvidas em relação às informações que devem ser incluídas no Guia de Serviços;

Art. 5º O exercício das atividades do GT não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 29 de setembro de 2020.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 614136

PORTARIA Nº 471-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 58825860,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos do art. 2º da Portaria nº 480-S, publicada em

07 de julho de 2016, mantendo a disposição do servidor **MOZART SILVA JUNIOR**, nº funcional 270845, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem ônus sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 30 de setembro de 2025.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 614328

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO Nº 2020-9KRHK CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Educação Alimentar e Nutricional-Demanda Específica SETADES TC 002/2020.

Contratado: Letícia Karina Rodrigues **Período:** 08.10 a 01.12.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a.

Dotação Orçamentária: 20.47.101.08.306.00266863, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 29 de Setembro de 2020
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 614021

RESUMO CONTRATO ASJ Nº 003/2020

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

Contratado: Schultz Comercio e Servicos Ltda - Me.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado. **Valor mensal do contrato:** R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Programa de Trabalho: 10.28.201.128.0027.2077 Natureza: 339039.

Vigência: Inicia a vigência no dia subsequente à publicação, com vigência de 12 meses. **Processo:** 2020-HDWXQ.

Vitória, 29 de Setembro de 2020.
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 614031

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053-P DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO- PRODEST, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 315 de 03/01/2005, alterada pela LC nº 360 de 31/03/2006, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R de 20/08/2020 e a LC 955 publicada em 28/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito do PRODEST, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, ficando a coordenação dos trabalhos presidida pelo primeiro;
3164187 - Andressa Alochio Pedroti Perim

3268632 - Edilane Escobar Maximo
2822687 - Jussara Teixeira
2828588 - Olga Helena Surerus
3295257 - Renato Machado Albert
Art. 2º. As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R de 20 de agosto de 2020;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 29 de setembro de 2020

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 614284

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PROMOÇÃO FUNCIONAL POR SENIORIDADE - CICLO 2017 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL CPAFRE Nº 01/2020
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL - CPAFRE, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Resolução CONPTAF n.º 003, de 8 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013, torna pública a situação das inscrições para o processo de Promoção por Senioridade - Ciclo 2017.

1. Os candidatos Milton Cypriano da Costa Filho, Ricardo Antonio Weber Leite, Wellington Cabral e Pedro Paulo Ferreira da Silva foram considerados inaptos ao presente processo de promoção por senioridade em razão de terem sido promovidos ao nível III, por meio do processo de promoção por seleção - CICLO 2017, conforme edital CPAFRE Nº 04/2019, publicado em 20/12/2019 e edital SEGER Nº 01/2020, publicado em 06/01/2020.

2. Os Candidatos Honório dos Santos Quinamo e Lucio Berilli Mendes foram considerados inaptos em razão de não atenderem ao requisito do Art. 45, inciso II da Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013.

3. Dos recursos.

3.1 Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de

15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial, conforme art. 50 da Lei Complementar n.º 737, de 23 de dezembro de 2013.

3.2 O recurso será analisado pela Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE e decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

3.3 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

3.4 O recurso deverá ser interposto, **exclusivamente via E-Docs**, conforme procedimentos abaixo:

3.4.1 Acessar na intranet a opção DOWNLOADS e escolher "Promoção Funcional" ou acessar o link: http://intranet.sefaz.es.gov.br/downloads/promocao_funcional.php.

3.4.2 No item **Promoção Senioridade - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Ciclo 2017**, baixar o formulário de recurso, arquivo RAPS_Senioridade.xls, preencher e salvar o arquivo no formato PDF.

3.4.3 Acessar o sistema E-Docs, endereço www.acessocidadao.es.gov.br, fazer upload do documento com as especificações descritas abaixo:

3.4.3.1 Tipo de documento: Documento eletrônico;

3.4.3.2 Tipo de assinatura: E-Docs;

3.4.3.3 Nome do documento: Recurso - Promoção Senioridade 2017 - nome do servidor;

3.4.3.4 Classe do documento: 023.03 REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ENQUADRAMENTO EQUIPARAÇÃO. REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL PROMOÇÕES;

3.4.3.5 Assinatura do documento: apenas do Candidato;

3.4.3.6 Encaminhar o documento, para o Grupo e Comissões: **RH - Promoção AFRE.**

3.5 Na impossibilidade da realização do recurso pelo próprio servidor, serão aceitos os documentos enviados por procurador, **exclusivamente via E-Docs**, conforme procedimentos descritos no item 3.4, devendo ainda ser incluída a cópia da procuração do interessado, com firma devidamente reconhecida, bem como a cópia do documento de identidade do procurador.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e a documentação